NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Periodo de 10/02/2000 20/03/2020

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020

"PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS (TERRENOS) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1648/2019"

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1648/2019, considerando o interesse público e a necessidade social

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Programa Municipal de Regularização de Lotes Urbanos (Terrenos) nos termos previstos no art. 1° da Lei Municipal n° 1648/2019 pelo período de 1° de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com afeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

de 2020.

